



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2532, de 16 de janeiro de 2018

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com as Entidades Beneficentes abaixo discriminadas, na forma que especifica, e dá outras providências”.

(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar TERMO DE COLABORAÇÃO com as Entidades Beneficentes, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, norteados pela legislação jurídica das relações a regular os repasses de recursos públicos: Lei de Licitações (8666/93), Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução nº 002/2016 III Setor emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Decreto Municipal nº 4761 de 25/10/2017 e Portaria nº 4609 de 25/10/2017, abaixo discriminadas, sendo os valores para o exercício de 2018:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).....R\$ 210.000,00
- b) Centro Educacional Especial Síndrome de Down (CEESD).....R\$ 62.000,00
- c) ONG Novo Dia.....R\$ 30.000,00
- d) Associação Assistencial Montemoreense (Asilo).....R\$ 12.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a formalização do Termo de Colaboração prevista no artigo 1º onerarão as dotações abaixo, passando a vigorar não mais como subvenção e sim como Colaboração do orçamento vigente.

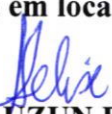
FICHA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE
907	APAE	Outros Serviços de Terceiros – PJ
908	CEESD	Outros Serviços de Terceiros – PJ
909	SUB ONG NOVO DIA	Subvenções Sociais
910	SUB ASILO	Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 16 de janeiro de 2018.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notaria de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


SUELI LUZUN FELIX
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana-interina